



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 2946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Relatório Final da Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 062/2022** - Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores municipais da área de educação e o transporte de alunos para o CETEP nas cidades de Serrinha e Araci – BA e de Universitários para a cidade de Feira de Santana – BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V0QJB+ASCKJ6TDIJ/9FSSA

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Foi instaurado o processo administrativo nº 062/2022, visando o registro de preço para futura **Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores municipais da área de educação e o transporte de alunos para o CETEP nas cidades de Serrinha e Araci – BA e de Universitários para a cidade de Feira de Santana - BA**, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme Planilha e georreferenciamento das rotas do transporte escolar, através da solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

O Edital do **Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 003/2022**, foi publicado no dia 03/03/2022, no Diário Oficial do Município (edição nº 2901), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado em Jornal de grande circulação e no Portal de Transparência no site www.licitacoes-e.com.br, sendo utilizado o sistema de pregão eletrônico do BLL através do site www.bllcompras.com o qual gerou o **número da licitação de nº PE003/2022**, com data final de recebimento de propostas e documentos de habilitação e abertura e julgamento dos mesmos para o dia 15/03/2022 as 08hs. A licitação foi dividida em 06 lotes, sendo 02 lotes exclusivos para empresas enquadradas como ME ou EPP com base na LC123/2006.

No dia 15/05/2022 as 08hs, o pregoeiro oficial Rafael Queiroz de Oliveira, procedeu a abertura da sessão e das propostas de preço apresentadas, em seguida fez a análise das mesmas com base nas normas e especificações constantes do edital.

Sendo registrado que qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão online através do site www.bllcompras.com e clicar em "Acesso Público", em seguida na aba pesquisa digitar PE003/2022 e localizar a licitação, estando o setor de licitação do município a disposição de qualquer cidadão para qualquer informação ou auxílio em acessar o sistema.

1 - O pregoeiro CLASSIFICOU todas as propostas para a fase de disputa de lances, garantindo assim a ampla concorrência no certame, todavia no relatório geral de proposta o pregoeiro percebeu que o sistema informa o valor unitário constante de cada lote, porém o julgamento será por valor global do lote.

2 – Foram cadastradas no sistema nos respectivos lotes as seguintes quantidades de propostas:

LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06
07	09	09	07	09	09

www.teofilandia.ba.gov.br 1
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1 – Em seguida foram classificadas todas as propostas para a fase de lances, garantindo assim o princípio da ampla competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a administração. Abaixo os valores inicialmente apresentados antes da fase de disputa:

PROPOSTA	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06
1	811.920,00	5.502.240,00	1.501.200,00	1.000.980,00	2.579.070,00	2.119.800,00
2	0,00	6.086.853,00	1.944.054,00	0,00	2.685.267,00	2.603.654,00
3	1.136.688,00	8.047.026,00	2.071.656,00	1.412.494,00	3.550.014,00	2.987.166,00
4	541.280,00	3.438.900,00	1.200.960,00	722.930,00	1.517.100,00	1.838.000,00
5	527.748,00	3.576.456,00	1.651.320,00	100.980,00	2.123.940,00	1.994.460,00
6	541.280,00	3.438.900,00	1.200.960,00	778.540,00	1.517.100,00	1.564.660,00
7	0,00	5.846.130,00	1.276.020,00	0,00	2.579.070,00	1.961.120,00
8	676.600,00	3.782.790,00	975.780,00	667.320,00	1.668.810,00	1.405.980,00
9	676.600,00	4.814.460,00	1.351.080,00	889.760,00	2.123.940,00	1.889.080,00
ESTIMADO	433.024,00	3.060.621,00	1.361.588,40	805.232,80	1.580.818,20	1.659.736,40

3 – Após a classificação foi iniciada a fase de disputa as 09hs no modo ABERTO/FECHADO, com duração de 15min e após o tempo aleatório de até 10 minutos, sendo aberto automaticamente o prazo de 5 minutos para lances fechados. Sendo informado pelo pregoeiro que Conforme item 5.1.1 do edital a disputa de lances foi realizada um lote por vez. Iniciando pelo lote 001 e somente ao final da disputa deste lote seria dado início aos lotes seguintes.

4 – Finalizado a fase de disputa, o pregoeiro apresentou uma CONTRAPROPOSTA nos valores:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR ARREMATANTE	CONTRA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA
01	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	410.000,00	405.000,00	ACEITOU
02	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	2.820.000,00	2.800.000,00	NÃO ACEITOU
03	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	912.729,60	912.000,00	NÃO ACEITOU
04	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	622.832,00	622.000,00	NÃO ACEITOU



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	1.438.210,80	1.400.000,00	NÃO ACEITOU
06	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	991.390,00	990.000,00	NÃO ACEITOU

4.1 Após a retomada da sessão via chat de mensagem, foi apresentado pelo pregoeiro uma contraproposta para cada lote conforme valores descritos na planilha acima, sendo aberto o prazo ate as 14hs. Em seguida a sessão foi suspensa ate as 14:30minutos.

4.2 - As 14:30 o pregoeiro retomou a sessão sendo verificado que a empresa BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI aceitou a contraproposta apenas do lote 001, e não respondeu ao chat dos lotes 002 – 003 – 004 e 005, sendo então declarada a aceitabilidade do preço ofertado por estar o mesmo abaixo do estimado conforme critério de aceitabilidade constante do item 6.1 do edital. Quanto ao Lote 006 tendo em vista que a empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI não aceitou a contraproposta e solicitou desistência da proposta, todavia o pregoeiro informou que conforme item 20.3 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sendo alertado que a empresa poderá sofrer as sanções previstas em lei, caso desista da proposta sem motivo justo e aceito pela administração, sendo a DESISTÊNCIA NÃO ACEITA. Em seguida foi aberto o prazo de 2h para apresentação da proposta reformulada e composição de preço unitário. As 16:30 o pregoeiro comprovou a inserção de todas as propostas reformuladas e as composições de custo unitário. Sendo suspensa a sessão para análise das mesmas, ficando agendado a sessão para o dia 17/03/2022 as 08:30 minutos para divulgação sobre a aceitabilidade da proposta, assim como foi informado da necessidade acompanhar o chat de mensagem para caso de diligência pelo pregoeiro.

5 – No dia 16/03/2022 as 08:45 minutos, o pregoeiro apresentou diligência junto as duas empresas arrematantes, tendo em vista divergências na composição da planilha de custos unitários, onde no lote 001 ao 005 a empresa apresentou uma composição divergente do modelo constante do anexo XI do edital, sendo solicitado a correção e mudança seguindo o modelo citado. No lote 006 a empresa arrematante no item 01, apresentou o somatório do percentual é de 98,28% e não de 100% como consta do documento inserido, assim como do valor total do item, sendo que no campo OUTRAS DESPESAS do CUSTO FIXO está zerado, podendo essa diferença ser desse campo (1,72%). E no item 02 o somatório do percentual é de 95,55% e não de 100% como consta do documento inserido, assim como do valor total do item, sendo que no campo OUTRAS DESPESAS do CUSTO FIXO está zerado, podendo essa diferença ser desse campo (4,45%). Sendo aberto o prazo para inserção no sistema ate as 14hs de hoje (16/03/2022).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1 As 14h o pregoeiro verificou que as empresas anexaram as composições de custos dos respectivos lotes, todavia a empresa BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI apresentou novamente errado, sendo solicitado mais uma vez pelo pregoeiro que apresentasse conforme modelo constante do anexo XI do edital, e somente por tipo de veículo (por lote) e não por cada rota tendo em vista que o julgamento é por quilometro rodado por cada tipo de veículo (global), sendo aberto novamente o prazo até as 16hs, tendo então a empresa apresentado a composição conforme modelo constante do edital.

6 – No dia 17/03/2022 as 08:30 minutos, o pregoeiro retomou a sessão e declarou a ACEITABILIDADE da PROPSOTA REFORMULADA dos lotes 001 – 002 – 003 – 004 – 005 e 006 conforme valores abaixo descritos, por estarem de acordo com as exigências do edital. Sendo então convocado os licitantes para a sessão de divulgação da fase de habilitação conforme constante do item 7.14.8 do edital a ser realizada dia 18/03/2022 as 9h.

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR PROPOSTA REFORMULADA
01	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	404.606,80
02	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	2.799.264,60
03	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	911.228,40
04	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	621.719,80
05	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	1.398.766,20
06	D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	991.390,00

7 – no dia 18/03/2022 as 09h o pregoeiro declarou as empresas devidamente habilitadas por atender as exigências do edital, sendo os questionamentos apresentados pela empresa BAHIA BRASIL SERVIÇOS ENGENARIA E TRANSPORTES EIRELI, descritas no chat do lote 001, quanto ao item 7.6.1 letra B e C a alegação não procede os documentos constante do arquivo nomeado 4 – QUALIFICAÇÃO TECNICA atende as exigências do edital. Quanto ao item 7.7.1 A, a empresa apresentou as certidões individuais do LICITANTE INIDOENEO – CNJ – CNES – CNEP emitidas pelo TCU, tendo o pregoeiro feito a consulta no site e emitido a certidão consolidada que comprova o NADA CONSTA da empresa arrematante, logo tal ausência foi considerada um erro sanável com base nos princípios do formalismo moderado, da eficiência, da proposta mais vantajosa e da economicidade para o município, conforme previsão legal constante do Art 47 do decreto municipal 011/2020 e federal nº10.024/2019. Sendo em seguida agendada a sessão para declaração de VENCEDORA a ser realizada dia 21/03/2022 as 09:30 minutos, quando então será aberto o prazo de 10 minutos para manifestação de recurso por parte dos demais licitantes conforme previsão constante do item 7.14.9 do edital.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8 – No dia 21/03/2022, as 09:30 minutos o pregoeiro declarou VENCEDORAS as empresas nos respectivos lotes abaixo identificados, sendo então aberto o prazo de 10 minutos conforme previsto no edital, para manifestação de recurso via sistema. Findado o prazo acima citado, diante da decadência em apresentar manifestação de recurso foi o objeto dos lotes 001 – 002 – 003 – 004 – 005 devidamente ADJUDICADO a empresa BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI então vencedora dos respectivos lotes.

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE – 1º LUGAR	VALOR VENCEDOR	MANIFESTÇÃO DE RECURSO
01	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	404.606,80	NÃO
02	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	2.799.264,60	NÃO
03	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	911.228,40	NÃO
04	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	621.719,80	NÃO
05	BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI	1.398.766,20	NÃO
06	D. M. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	991.390,00	SIM – aberto o prazo de 3 dias corridos para peça recursal.

8.1 - Quanto ao LOTE 006 houve a manifestação de recurso por parte da empresa BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI que alegou: “Bom dia, manifestamos a intensão de interpor recurso por discordar da aceitabilidade da proposta de preço da arrematante do lote 6 onde é visível que foi feito jogo de planilha e por também discordar da habilitação da mesma por descumprir no todo a qualificação técnica, entregando apenas alguns documentos exigidos no edital.” Sendo acolhido a manifestação pelo pregoeiro e aberto o prazo de 3 dias corridos para apresentação da peça recursal quando então será aberto igual prazo para as contra-razões.

9 – No dia 25/03/2022, findado o prazo para apresentação da peça recursal, o pregoeiro verificou que a empresa não apresentou a peça recursal, todavia diante da manifestação e entendo ser necessário o seu julgamento.

9.1 Conforme já exposto e registrado no sistema, e embasado no Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 assim como diversos Acórdãos do TCU: 1.795/2015 – 3.615/2013 – 3.418/2014 – 2.459/2013, que embasou a decisão do pregoeiro quanto ao julgamento do LOTE 006, assim como com base no princípio do formalismo moderado, princípio da eficiência, princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa para o município, entendo ser possível a consulta no site do TCU para emissão da certidão consolidada realizada, haja visto se tratar de um documento já apresentado pela empresa de forma individualizada que já comprovava a regularidade da empresa

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

seno a certidão consolidada apenas um resumo das informações. Quanto a alegação do jogo de planilha não foi identificado tal irregularidade uma vez que os preços finais arrematados estão abaixo dos preços inicialmente apresentados pela empresa DM e conforme composição de preços unitário que é de inteira responsabilidade e autonomia da empresa arrematante a sua elaboração, logo tal apontamento não procede. Quanto a qualificação técnica a empresa apresentou robusta documentação e os devidos registros no Conselho Regional de Administração, o qual nem é cabível a sua exigência conforme entendimento do TCU, todavia a mesma apresentou e comprovou sua regularidade e atendimento as exigências do edital. Por todo o **exposto o pregoeiro manteve inalterada a sua decisão** proferida no LOTE 006 e encaminhou a autoridade superior (Prefeito) para deliberar sobre o provimento ou não da manifestação de RECURSO apresentado, para prosseguimento do presente certame.

10 – No dia 31/03/2022 a autoridade superior com base no parecer da assessoria jurídica NEGOU PROVIMENTO a manifestação apresentada pela empresa BAHIA BASIL SERVIÇOS ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI e manteve inalterada a decisão do pregoeiro, onde em seguida ADJUDICOU o objeto do LOTE 006 a empresa D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, e ADJUDICOU o objeto do citado lote a empresa já declarada vencedora.

11 – Declarou encerrada a sessão e encaminhou o presente processo para a PROCURADORIA e CONTROLADORIA do município para emissão de parecer sobre a sua legalidade para posterior HOMOLOGAÇÃO ou REVOGAÇÃO ou outra decisão pela autoridade superior. Devendo o presente relatório ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Teofilândia – BA, 31 de Março de 2022, as 16:50min

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia